

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.003432/2025-04

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) necessita da contratação dos serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para os seguintes campi e unidades administrativas: Canoinhas, Criciúma, Florianópolis, Continente, Garopaba, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Urupema e Xanxerê.

Atualmente, esses campi já possuem contratos ativos para o fornecimento desses serviços. No entanto, com a entrada em vigor da **Lei nº 14.133/2021**, que substituiu a legislação anterior de compras e licitações, torna-se necessário adequar os contratos às novas diretrizes estabelecidas.

O fornecimento contínuo de água potável e a adequada destinação dos efluentes sanitários são essenciais para a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas do IFSC, garantindo condições adequadas de higiene, saúde e segurança para estudantes, servidores e demais usuários das instalações.

Considerando a natureza essencial do serviço, a indisponibilidade de alternativas viáveis e a necessidade de continuidade na prestação do serviço público, a contratação se justifica para evitar impactos negativos no funcionamento das unidades do IFSC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Canoinhas	Joel José de Souza
Campus Criciúma	Daniel Comin da Silva
Campus Florianópolis	Zízimo Moreira Filho
Campus Continente	Jane Parisenti
Campus Garopaba	Micheline Sartori
Reitoria	Aloisio da Silva Junior
Campus São Carlos	Raimundo José de Sousa Castro
Campus São José	Tiago Semprebom
Campus São Lourenço do Oeste	Daniel Fernando Carossi
Campus Urupema	Evelise Zerger
Campus Xanxerê	Ricardo Zanchett
Campus São Miguel do Oeste	Diego Albino Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado de água potável e a coleta e tratamento de esgoto sanitário para os campi e unidades do IFSC. Os serviços devem atender às seguintes especificações:

- **Fornecimento de Água Potável:** O abastecimento deve ser contínuo e atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, garantindo o consumo humano e o uso para fins institucionais.
- **Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário:** O serviço deve abranger a captação e o tratamento adequado dos efluentes, de acordo com as normas ambientais e sanitárias.

- **Atendimento aos Parâmetros Legais:** Os serviços devem seguir as diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores, incluindo a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) e a legislação federal pertinente.
- **Cobertura dos Serviços:** A empresa contratada deve garantir a prestação dos serviços nas localidades mencionadas, sem interrupções que comprometam as atividades do IFSC.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que a **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)** é a única fornecedora dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos municípios onde os campi do **Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)** estão localizados, caracteriza-se uma situação de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

As tarifas praticadas pela CASAN são regulamentadas por agências reguladoras e aplicadas de forma uniforme em todo o estado de Santa Catarina. A estrutura tarifária atual está disponível no site oficial da CASAN - casan.com.br. Dessa forma, não se aplica a realização de pesquisa de preços de mercado, uma vez que não há concorrência para a prestação desses serviços nas localidades mencionadas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a contratação direta da CASAN para a prestação contínua dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para os campi e unidades administrativas do IFSC localizados nos municípios atendidos pela companhia. Essa contratação visa assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, garantindo condições adequadas de higiene e saúde para toda a comunidade acadêmica.

A CASAN será responsável por fornecer água tratada, em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente, bem como pela coleta e tratamento adequado dos efluentes sanitários, atendendo às normas ambientais e de saúde pública aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de consumo foi elaborada com base em **dados históricos concretos**, considerando os registros de fornecimento de água e tratamento de esgoto dos **últimos 22 meses** para os campi e unidades administrativas do **Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)** atendidos pela **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)**.

Com base nessa análise, a demanda mensal conjunta dos campi e unidades administrativas do IFSC é estimada em **2.291,89 metros cúbicos de água fornecida e correspondente volume de esgoto tratado**. Essa projeção foi realizada a partir da **média saneada de consumo ao longo do período analisado**, levando em consideração:

- **Variações sazonais de consumo**, decorrentes do calendário acadêmico, como férias e períodos de maior fluxo de alunos e servidores.
- **Tendência de consumo baseada no histórico**, refletindo o padrão médio de utilização da água e tratamento de esgoto em cada unidade.
- **Possíveis aumentos de demanda**, considerando expansões institucionais, mudanças na infraestrutura ou novas atividades acadêmicas que possam impactar o consumo.

O detalhamento das quantidades históricas e projetadas, bem como sua distribuição por campus, está disponível no **Anexo II - Planilha de Histórico de Consumo**, que apresenta os registros mensais individualizados para cada unidade requisitante.

Além disso, o **Quadro de Especificação Mínima** (Anexo I) complementa as informações sobre as necessidades específicas de cada campus, garantindo que a estimativa reflita com precisão a demanda real do IFSC para os serviços contratados.

Dessa forma, a metodologia utilizada para a definição da quantidade a ser contratada está **fundamentada em dados técnicos concretos**, garantindo a adequação da estimativa às necessidades institucionais e assegurando a eficiência na alocação de recursos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 633.595,32

A partir das médias de consumo dos campi nos últimos 22 meses e considerando as tarifas vigentes estabelecidas pela CASAN, o valor estimado para a contratação anual é de **R\$ 633.595,32**. Esse montante abrange os custos com o fornecimento de água e os serviços de esgotamento sanitário, incluindo a Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura (TFDI) e as tarifas por faixa de consumo, conforme detalhado na estrutura tarifária disponível no site da CASAN - casan.com.br.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se por não parcelar a contratação dos serviços, uma vez que a CASAN é a única fornecedora capaz de atender a totalidade das unidades do IFSC nos municípios mencionados. O parcelamento poderia comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços, além de não haver outra empresa apta a assumir parte da demanda. Portanto, a contratação unificada assegura uniformidade nos procedimentos, facilita a gestão dos contratos e garante a manutenção dos padrões de qualidade exigidos pela instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, uma vez que a CASAN possui a infraestrutura necessária e suficiente para atender plenamente às demandas do IFSC nas localidades especificadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do IFSC para o exercício de 2025, conforme os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) listados abaixo:

- DFD nº 1435/2024
- DFD nº 420/2024
- DFD nº 65/2024
- DFD nº 1353/2024
- DFD nº 544/2024
- DFD nº 346/2024
- DFD nº 696/2024
- DFD nº 1043/2024
- DFD nº 1325/2024
- DFD nº 1206/2024
- DFD nº 690/2024
- DFD nº 116/2024

Esses documentos formalizam a necessidade dos serviços e foram devidamente aprovados pelas áreas competentes, assegurando que a contratação atenda às diretrizes institucionais e aos requisitos legais vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário junto à **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)** proporcionará os seguintes benefícios ao **Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)**:

- **Continuidade das atividades acadêmicas e administrativas:** O fornecimento ininterrupto de água tratada e a correta destinação dos efluentes sanitários são essenciais para a manutenção das operações institucionais e para o bem-estar da comunidade acadêmica.

- **Conformidade com a legislação vigente:** A contratação direta garante que o IFSC cumpra as exigências da **Lei nº 14.133/2021**, evitando riscos de descontinuidade dos serviços devido à necessidade de adequação contratual.
- **Eficiência na gestão dos recursos públicos:** Ao contratar diretamente a CASAN, o IFSC evita processos licitatórios desnecessários e custos adicionais, garantindo que os valores pagos sejam aqueles estabelecidos pela agência reguladora do setor.
- **Sustentabilidade e responsabilidade ambiental:** A CASAN opera de acordo com normas ambientais, assegurando o tratamento adequado dos efluentes e a destinação responsável dos resíduos, o que contribui para a preservação dos recursos hídricos.
- **Segurança sanitária e qualidade de vida:** A garantia do abastecimento de água potável e do tratamento de esgoto reduz riscos à saúde pública e melhora as condições de trabalho e estudo dentro das instalações do IFSC.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, as seguintes providências serão adotadas:

1. **Elaboração e formalização do processo de inexigibilidade de licitação**, com base na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo os documentos técnicos e administrativos necessários.
2. **Consulta à CASAN** para confirmação das tarifas vigentes e das condições contratuais aplicáveis às unidades do IFSC.
3. **Adequação dos contratos anteriores à nova legislação**, assegurando que os termos do novo contrato estejam em conformidade com a legislação atual.
4. **Aprovação e assinatura do contrato**, garantindo a formalização do compromisso entre o IFSC e a CASAN.
5. **Monitoramento contínuo da execução contratual**, para assegurar que os serviços sejam prestados conforme o esperado e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário possui impactos ambientais positivos e mitigadores de possíveis danos ambientais:

- **Redução da contaminação dos recursos hídricos:** O correto tratamento dos efluentes sanitários evita a poluição de rios, lagos e lençóis freáticos, minimizando impactos ambientais negativos e contribuindo para a preservação dos ecossistemas locais.
- **Uso racional da água:** A CASAN adota medidas para garantir a eficiência hídrica, incluindo controle de perdas e campanhas educativas sobre o uso consciente da água, o que está alinhado com as políticas ambientais do IFSC.
- **Gestão sustentável dos resíduos gerados no tratamento do esgoto**, assegurando que lodos e outros subprodutos sejam tratados de maneira adequada para minimizar riscos ambientais.
- **Conformidade com as normas ambientais vigentes**, garantindo que o IFSC opere dentro dos padrões exigidos pelos órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Águas (ANA) e órgãos estaduais de controle ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário junto à **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)** para os campi do **Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)** é plenamente viável e necessária, considerando os seguintes aspectos:

1. **Inexigibilidade de Licitação:** A CASAN é a única concessionária responsável pela prestação desses serviços nos municípios onde os campi do IFSC estão localizados. Dessa forma, a contratação direta está amparada pelo artigo 74, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.
2. **Continuidade dos Serviços Essenciais:** O abastecimento de água tratada e o correto esgotamento sanitário são indispensáveis para o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do IFSC, sendo essenciais para a segurança sanitária e bem-estar da comunidade acadêmica.

3. **Adequação à Nova Lei de Licitações:** Os contratos anteriores de fornecimento desse serviço precisam ser ajustados à nova legislação vigente, garantindo conformidade com as exigências da **Lei nº 14.133/2021** e evitando riscos de descontinuidade.
4. **Critério Tarifário Regulamentado:** As tarifas aplicadas pela CASAN são estabelecidas por órgão regulador competente, garantindo que os valores praticados sejam padronizados e condizentes com o mercado, sem necessidade de pesquisa de preços.
5. **Planejamento e Previsão Orçamentária:** A contratação já está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025**, com dotação orçamentária suficiente para atender à demanda dos campi, conforme os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) registrados.

Diante desses fatores, a contratação direta da CASAN pelo IFSC demonstra-se não apenas viável, mas também essencial para garantir a continuidade dos serviços e a conformidade legal da instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA ALVARENGA

Administradora



Assinou eletronicamente em 10/03/2025 às 21:43:49.